



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.112 – DE 06 DE MARÇO DE 2.018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DAITÔO DE JUDÔ DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2.018, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAITÔO DE JUDÔ DE GUARIBA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.863.604/0001-31, com sede na Rua Paulista s/nº, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Cessarão os direitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos.

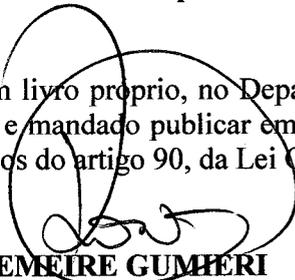
II. Alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de março de 2.018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMHERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública